



Conselho Federal de Administração

## Conselho Federal de Administração

**Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.**



Comissão Permanente do Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1843 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO SEI Nº:** 476900.000838/2025-66

**PROJETO:** Coletivo do CFA

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº:** 1/2025

**OBJETO:** Aquisição e distribuição de 27 impressoras, uma para cada um dos Conselhos Regionais de Administração

**CNPJ CONVENENTE:** 34.061.135/0001-89

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Câmara de Fiscalização e Registro

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA:** Conselho Federal de Administração

#### OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso conforme projeto apresentado pela unidade descentralizada;
- b) acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;
- c) apreciar a prestação de contas apresentada pela unidade descentralizada;
- d) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 660, de 27 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa CFA nº 5, de 30/12/2024.

#### OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- a) executar o objeto pactuado, de acordo com o projeto;
- b) acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este Termo, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;
- d) observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste Termo, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 14.133/2021, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;
- e) promover a prestação de contas final com observância do prazo e na forma estabelecida no Anexo II da Resolução Normativa CFA nº 660, de 27 de dezembro de 2024 e demais dispositivos dela constantes;
- f) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 660, de 27 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa CFA nº 5, de 30/12/2024.

**VALOR APROVADO:** R\$320.903,10 (trezentos e vinte mil, novecentos e três reais e dez centavos)

**REPASSE PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:** R\$320.903,10 (trezentos e vinte mil, novecentos e três reais e dez centavos)

**DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA:** 09/05/2024

**VIGÊNCIA:** 26/05/2025 a 22/11/2025 (6 meses)

Data da publicação do Extrato de Convênio no Portal da Transparência: 26/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Ana Maria de Araújo Ferreira, Assessor(a) da Presidência**, em 26/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3327367** e o código CRC **99092169**.